



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: [prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br)  
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

## DECRETO Nº 1.892/2022 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

**“Dispõe sobre: Ponto Facultativo no Setor de Saúde do município e dá outras providências.”**

**DOMINGOS MENTE LOPES**, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

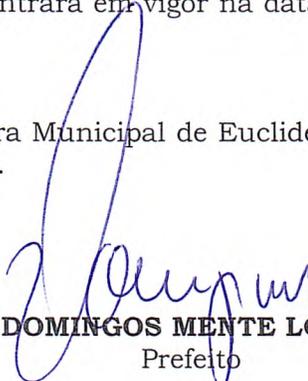
### **D E C R E T A:**

**ARTIGO 1.º** - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** no setor de saúde do município dia 02 de janeiro de 2023.

**ARTIGO 2.º** - Os serviços considerados inadiáveis e essenciais obedecerão a escala normal de trabalho.

**ARTIGO 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

  
**DOMINGOS MENTE LOPES**  
Prefeito

CERTIFICO E DOU FE QUE  
EM 21/12/22 PUBLIQUEI  
NO MURAL O PRESENTE  
EXPEDIENTE

  
Luciana Cristina de Freitas  
RG: 24.312.081-3  
Setor de Secretaria



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18) 3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: [prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br)  
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

## DECRETO Nº 1.892/2022 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

**“Dispõe sobre: Ponto Facultativo no Setor de Saúde do município e dá outras providências.”**

**DOMINGOS MENTE LOPES**, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

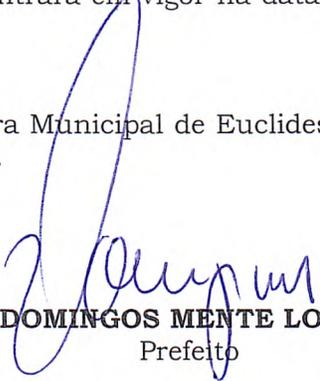
### **D E C R E T A:**

**ARTIGO 1.º** - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** no setor de saúde do município dia 02 de janeiro de 2023.

**ARTIGO 2.º** - Os serviços considerados inadiáveis e essenciais obedecerão a escala normal de trabalho.

**ARTIGO 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

  
**DOMINGOS MENTE LOPES**  
Prefeito

CERTIFICO E DOU FE QUE  
EM 21/12/22 PUBLIQUEI  
NO MURAL O PRESENTE  
EXPEDIENTE

  
Luciana Cristina de Freitas  
RG: 24.312.081-3  
Setor de Secretaria